



ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



### Prorrogação da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-22/2023	PROTOKOLO	200025148
DATA DE PUBLICAÇÃO		VALIDADE DA ATA	18/09/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico PREG-e n.º 22/2023, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a prorrogação de ata da futura e a eventual aquisição de Água Mineral, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo a prorrogação do registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Água Mineral por mais 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 6.120,00
2. PGE - Procuradoria Geral do Estado  
Valor Homologado: 37.669,55
3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Valor Homologado: 30.750,72
4. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Valor Homologado: 34.745,96
5. SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Valor Homologado: 3.400,00
6. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Valor Homologado: 17.062,00



7. SEED - Secretaria de Estado da Educação  
Valor Homologado: 77.544,00
8. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda  
Valor Homologado: 47.162,56
9. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)  
Valor Homologado: 153.684,88
10. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE  
Valor Homologado: 47.024,64
11. SESP - Secretaria de Estado da Segurança  
Pública Valor Homologado: 27.721,50
12. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento  
Valor Homologado: 8.985,60
13. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê -  
SESP Valor Homologado: 183.712,00
14. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária -  
SESP Valor Homologado: 130.487,00
15. UEL - Universidade Estadual de  
Londrina Valor Homologado:  
309.279,33
16. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 780.848,00
17. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP  
Valor Homologado: 26.795,78
18. IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP  
Valor Homologado: 123.614,92
19. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 1.720,00
20. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do  
Paraná Valor Homologado: 97.018,00
21. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Valor Homologado: 5.020,70
22. UEM - Universidade Estadual de Maringá  
Valor Homologado: 7.379,87
23. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-  
Oeste Valor Homologado: 7.020,00
24. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do  
Paraná Valor Homologado: 141.256,90
25. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística  
Valor Homologado: 33.352,00
26. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar -  
SESP Valor Homologado: 39.146,16
27. PMPR-DAL - Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR -  
SESP Valor Homologado: 51.725,56

28. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 114.185,56
29. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 6.199,20
30. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)  
Valor Homologado: 4.660,00
31. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP  
Valor Homologado: 126.795,92
32. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná  
Valor Homologado: 5.712,00
33. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria  
Valor Homologado: 2.640,00
34. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel  
Valor Homologado: 396,00
35. UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
36. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná  
Valor Homologado: 26.534,00
37. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná  
Valor Homologado: 6.800,00
38. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 39.821,96
39. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP  
Valor Homologado: 16.434,48
40. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 82.663,28
41. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 96.183,00
42. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 900.600,00
43. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 21.612,16
44. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 2.620,80
45. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 17.184,20
46. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP  
Valor Homologado: 11.536,00
47. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 170.163,20
48. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP  
Valor Homologado: 11.071,20
49. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP  
Valor Homologado: 7.752,00

50. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 6.199,20
51. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)  
Valor Homologado: 4.660,00
52. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP  
Valor Homologado: 126.795,92
53. JUCEPAR - Junta Comercial do  
Paraná Valor Homologado: 5.712,00
54. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná -  
Reitoria Valor Homologado: 2.640,00
55. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel  
Valor Homologado: 396,00
56. UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do  
Oeste do Paraná
57. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná  
Valor Homologado: 26.534,00
58. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do  
Paraná Valor Homologado: 6.800,00
59. UNESPAR - Universidade Estadual do  
Paraná Valor Homologado: 39.821,96
60. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP  
Valor Homologado: 16.434,48
61. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar -  
SESP Valor Homologado: 82.663,28
62. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar -  
SESP Valor Homologado: 96.183,00
63. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar -  
SESP Valor Homologado: 900.600,00
64. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do  
Paraná Valor Homologado: 21.612,16
65. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 2.620,80
66. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 17.184,20
67. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais -  
SESP Valor Homologado: 11.536,00
68. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR -  
SESP Valor Homologado: 170.163,20
69. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária -  
SESP Valor Homologado: 11.071,20
70. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares -  
SESP Valor Homologado: 7.752,00

71. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque -  
SESP Valor Homologado: 3.672,00
72. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP  
Valor Homologado: 20.932,80
73. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP  
Valor Homologado: 19.316,00
74. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP  
Valor Homologado: 32.712,00
75. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 6.967,20
76. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 6.259,20
77. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP  
Valor Homologado: 5.209,60
78. PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG -  
SESP Valor Homologado: 13.800,00
79. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
Valor Homologado: 83.920,00
80. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação  
Valor Homologado: 16.875,20
81. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP  
Valor Homologado: 20.020,00
82. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e  
Família Valor Homologado: 109.550,96
83. SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa  
Valor Homologado: 3.451,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 54.730,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14865/2021: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945:	105.250	unid.	R\$ 0,5400

1	- / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	105.250	unid.	R\$ 0,5200
---	---	---------	-------	------------

LOTE 2 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 1.012.144,64 (Um Milhão, Doze Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14865/2021: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	1.946.432	unid.	R\$ 0,5400

LOTE 3 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 37.420,40 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14222/2019: - / ABNT NBR nº 14328/2011: - / ABNT NBR nº 14637/2011: - / ABNT NBR nº 14638/2011: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria DNPM nº 387/2008: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	5.503	unid.	R\$ 7,0800

LOTE 4 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 636.588,80 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14222/2019: - / ABNT NBR nº 14328/2011: - / ABNT NBR nº 14637/2011: - / ABNT NBR nº 14638/2011: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria DNPM nº 387/2008: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	93.616	unid.	R\$ 7,0800

LOTE 5 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 43.915,20 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	52.280	unid.	R\$ 0,8700

LOTE 6 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 165.174,24 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO:	196.636	unid.	R\$ 0,8700

1	Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	196.636	unid.	R\$ 0,8700
---	---	---------	-------	------------

LOTE 7 - adjudicado para: PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, 35.158.642/0001-06, homologado no valor de R\$ 49.508,28 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FRESCALE / Fabricante: FRESCALE / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: -	45.841	unid.	R\$ 1,1200

LOTE 8 - adjudicado para: PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, 35.158.642/0001-06, homologado no valor de R\$ 148.530,24 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FRESCALE / Fabricante: FRESCALE / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC	137.528	unid.	R\$ 1,1200

1	Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: -	137.528	unid.	R\$
---	--	---------	-------	-----

LOTE 9 - adjudicado para: PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, 35.158.642/0001-06, homologado no valor de R\$ 59.427,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FRESCALE / Fabricante: FRESCALE / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14865/2021: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	108.050	unid.	R\$ 0,5700

LOTE 10 - adjudicado para: PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, 35.158.642/0001-06, homologado no valor de R\$ 508.120,80 (Quinhentos e Oito Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FRESCALE / Fabricante: FRESCALE / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14865/2021: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	923.856	unid.	R\$ 0,5700

LOTE 11 - adjudicado para: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , 08.542.107/0001-73, homologado no valor de R\$ 36.943,72 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário

1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRATA DA SERRA / Fabricante: PRATA DA SERRA / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 14222/2019: - / ABNT NBR nº 14328/2011: - / ABNT NBR nº 14637/2011: - / ABNT NBR nº 14638/2011: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria DNPM nº 387/2008: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	4.114	unid.	R\$ 9,3600
---	--	-------	-------	------------

LOTE 12 - adjudicado para: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , 08.542.107/0001-73, homologado no valor de R\$ 7.793,82 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: - / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote: -	7.641	unid.	R\$ 1,0600

LOTE 13 - adjudicado para: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, 08.039.289/0001-64, homologado no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TIMBU / Fabricante: TIMBU / ABNT NBR nº 13230/2008: - / ABNT NBR nº 15395/2006: - / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - /	100	unid.	R\$ 1,5500

1	Decreto-Lei nº 227/1967: - / Decreto-Lei nº 7841/1945: - / Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019: - / Portaria MME nº 470/1999: - / RDC Anvisa nº 173/2006: - / RDC Anvisa nº 274/2005: - / RDC Anvisa nº 275/2005: - / Resolução CNRH / MMA nº 76/2007: -	100	unid.	R\$ 1,5500
---	--	-----	-------	------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico PREG-e nº 22/2023 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Lilian Cristina Dorneles, designado(a) na Resolução nº 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição nº 11.292, de 1.º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Claudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento – DECON

---

LILIAN CRISTINA DORNELLES  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

08.039.289/0001-64 - VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 56.835,00	Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º
13	R\$ 155,00	Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná	1º
2	R\$ 1.051.073,28	Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º
3	R\$ 38.961,24	Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana	1º
4	R\$ 662.801,28	Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana	1º
5	R\$ 45.483,60	Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º
6	R\$ 171.073,32	Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º

VILMA  
JUSTINO DE  
MATOS LISBOA  
DISTRIBUIDOR  
A:0803928900  
0164

Assinado de forma  
digital por VILMA  
JUSTINO DE  
MATOS LISBOA  
DISTRIBUIDORA:08  
039289000164  
Dados: 2024.09.16  
09:45:41 -03'00'

Fornecedor

35.158.642/0001-06 - PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA

Representante: Franciele Lazarotto

CPF: 041.427.669-88

Assinatura: PANE PERFETTO SOLUCOES  
ALIMENTICIAS LTDA:35158642000106

Assinado de forma digital por PANE PERFETTO  
SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA:35158642000106  
Dados: 2024.09.16 16:09:43 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 526.597,92	Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná	1º
7	R\$ 51.341,92	Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º
8	R\$ 154.031,36	Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana	1º
9	R\$ 61.588,50	Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná.	1º

Fornecedor

08.542.107/0001-73 - DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DEVANIR BERNADINO  
DA

Assinado de forma digital  
por DEVANIR BERNADINO  
DA SILVEIRA:91187532991

Assinatura: \_\_\_\_\_

SILVEIRA:91187532991

Dados: 2024.09.13 16:03:35  
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 38.507,04	Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Litoral do Paraná	1º
12	R\$ 8.099,46	Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 17/09/2024 14:12, **Claudio Stabile** em 18/09/2024 10:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 17/09/2024 12:07 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **22.371.579-6** por: **Marisa Augusto** em: 17/09/2024 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**19e2067cfd63125168aa6763f317d9d8**.